

23 de janeiro de 2018 004/2018-VOP

COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da B3 – Segmentos BM&FBOVESPA e Cetip UTVM

Ref.: Workshop para Apresentação das Funcionalidades nas Plataformas NoMe, CAC e Tesouro Direto – Sistema Bacen Jud 2.0.

A B3 informa que, em **30/01/2018**, realizará workshop para apresentar as funcionalidades das plataformas NoMe, CAC e Tesouro Direto, em atendimento ao disposto no Comunicado 31.506 do Banco Central do Brasil, de 21/12/2017, que trata da integração das instituições participantes ao sistema Bacen Jud 2.0.

No workshop, destinado aos custodiantes do Segmento Cetip UTVM e agentes de custódia do Segmento BM&FBOVESPA, serão demonstrados as funcionalidades e os procedimentos a serem adotados pelos participantes da Central Depositária da B3 para atender às ordens de bloqueios judiciais incidentes sobre os ativos, de titularidade de comitentes sob suas respectivas responsabilidades, mantidos nas plataformas NoMe e CAC.

Adicionalmente, serão apresentadas as novas funcionalidades que permitirão aos agentes de custódia tratar eventuais ordens de bloqueios judiciais que incidam sobre títulos públicos federais adquiridos por meio da plataforma do Tesouro Direto. O mecanismo para atendimento das ordens de bloqueios judiciais na plataforma do Tesouro Direto, contudo, configura apenas a segregação, para fins informacionais, do saldo de títulos públicos federais objeto da ordem de bloqueio. Para que se faça o efetivo bloqueio, será necessária a atuação da depositária do Selic.

Na ocasião, também serão abordados os procedimentos que já são disponibilizados no Sinacor, referentes à movimentação de ativos na plataforma CAC, bem como os que, futuramente, serão implementados na plataforma do Tesouro Direto, relacionados ao tratamento de bloqueios judiciais.

O workshop será realizado na B3 (Praça Antonio Prado, 48 – São Paulo, SP) e terá a seguinte programação:

10h às 10h15 – Credenciamento

10h15 às 11h15 – Apresentação das funcionalidades nas plataformas CAC, NoMe e Tesouro Direto

11h15 às 11h30 – Apresentação do Sinacor



004/2018-VOP

Haverá transmissão em tempo real via streaming em http://tvb3.com.br/.

Os interessados em participar presencialmente deverão cadastrar-se em http://bmfbovespacomunica.com.br/inscricao/visitantes/ficha.php?email=@EMAIL &idevento=430.

Ressalta-se que os ambientes para testes e certificação das plataformas NoMe e CAC já se encontram disponíveis aos participantes. A disponibilização do ambiente do Tesouro Direto será informada oportunamente. Os interessados em testar e certificar a integração de suas plataformas com os ambientes da Central Depositária da B3 obterão suporte por meio do telefone 0300 111 8040 ou pelos e-mails depositaria.rendafixa@b3.com.br e depositaria.rendavariavel@b3.com.br.

Esclarecimentos de dúvidas sobre o sistema Bacen Jud 2.0 podem ser obtidos por meio dos seguintes contatos:

Banco Central do Brasil

Rodrigo Moreira Cavalcante: (61) 3414-1189 – bacenjud2@bcb.gov.br

Henrique Sérgio: (85) 3308-5450 – ccs@bcb.gov.br Emanuel Alves Silva: (85) 3308-5577 – ccs@bcb.gov.br

Artur Emílio Reis: dine4.deinf@bcb.gov.br

Comissão de Valores Mobiliários

Daniel Maeda: (21) 3554-8371 – sin@cvm.gov.br Érico Lopes: (21) 3554-8641 – gme@cvm.gov.br

A este Comunicado Externo estão anexos o Comunicado 31.506 do Banco Central do Brasil, de 21/12/2017, e o Ofício Circular 05/2017/CVM/SMI/SIN, de 27/12/2017, contendo informações complementares.

José Ribeiro de Andrade Vice-Presidente de Produtos e Clientes Tipo: Comunicado Número: 117077957

De: ASPAR
Para: GERAL
Assunto: COMUNICADO Nº 31.506

Enviado por: ASPAR.RODRIGO Enviado em: 21/12/2017 18:01:17

COMUNICADO N° 31.506, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

COMUNICA ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES
ALTERAÇÃO NO SISTEMA BACEN JUD 2.0

Comunicamos às instituições participantes do Sistema BACEN JUD 2.0 que o Grupo Gestor do BACEN JUD, em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2017, deliberou iniciar, a partir de 22 de janeiro de 2018, a primeira fase de integração das corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e das sociedades de crédito ao sistema BACEN JUD 2.0.

2. Durante esta primeira fase, a iniciar-se no dia 22 de janeiro de 2018, a integração será considerada experimental (ou de produção assistida), sujeita, portanto, a ajustes no sistema de comunicação com as instituições recém-integradas ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS).

3. Por se tratar, ainda, de fase experimental de implementação, a busca e o bloqueio de ativos pelas instituições participantes serão limitada às cotas de fundos abertos com distribuição por conta e ordem.

4.A partir da segunda fase de integração, a iniciar-se em 31 de março de 2018, a busca e o bloqueio abrangerão também os ativos de renda fixa pública e privada.

5.0 Grupo Gestor esclarece, ainda, que os demais ativos sob administração das instituições recém-integradas ao CCS, que não estiverem acessíveis pelo sistema BACEN JUD 2.0, podem ser objeto de ordem de bloqueio solicitada por meio dos demais instrumentos de comunicação com essas instituições.

6.0 Grupo Gestor informa, ainda, que está prevista para o dia 30 de maio de 2018, o início da terceira fase da integração, quando a totalidade dos ativos sob administração dessas instituições estará sujeita a bloqueio pelo sistema BACEN JUD 2.0, permanecendo em processo de produção assistida pelo prazo de sessenta dias.

7.0 cronograma de atividades do Grupo Gestor do BACEN JUD está anexo a este Comunicado.

Departamento de Relacionamento Institucional e Departamento de Tecnologia da

Assuntos Parlamentares Informação

David Falcão Marcelo José Oliveira Yared

Chefe

ANEXO

ANEXO		
CRONOGRAMA		
Fase	Descrição da atividade	Prazo esperado para conclusão
Fase 0 (Renda Fixa e Variável)	Auxilio na elaboração de material educacional para magistrados.	De Novembro 2017 a Maio 2018
Fase 1 (Renda Fixa)	Definição dos conceitos, alterações no regulamento BACENJUD (Renda Fixa); e Ajustes operacionais pelas instituições afetadas e testes conjuntos com o BCB (Renda Fixa).	Novembro 2017, Dezembro 2017, Janeiro 2018 e Fevereiro/18
Fase 2 (Fundos Abertos por Conta e Ordem)	Fundos Abertos por Conta e Ordem	22 de Janeiro de 2018
Fase 3 (Renda Fixa pública e privada)	Implantação Renda Fixa pública e privada	31 de Março de 2018
Fase 4 (Renda Variável e outros bens)	Definição dos conceitos, alterações no regulamento BACENJUD (Renda Variável); e Ajustes operacionais pelas instituições afetadas e testes conjuntos com o BCB (Renda Variável).	Março/Abril 2018
Fase 5 (Renda Variável e outros bens)	Implantação Renda Variável	30 de Maio de 2018



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Ofício Circular nº 05/2017/CVM/SMI/SIN

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2017

Aos

Administradores de fundos de investimento, escrituradores de valores mobiliários, corretoras e distribuidoras de valores mobiliários

Assunto: **Ref.: Bacen Jud e CCS**

Prezados(as) Senhores(as),

- 1. Como sabido, em agosto desse ano as corretoras e distribuidoras de valores mobiliários foram incluídas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional conforme Comunicado 31.073 do Banco Central do Brasil. Essa inclusão implica que as instituições passam a ser participantes também do sistema Bacen Jud, de acordo com o que prevê o seu regulamento.
- 2. Com o intuito de contribuir para que o ingresso dos participantes sob sua jurisdição ocorra de forma adequada, a CVM vem participando das reuniões do Comitê Gestor do Bacen Jud, bem como de reuniões técnicas com a equipe do Banco Central, responsável pela gestão do CCS e do Bacen Jud, e com representantes de B3, Ancord, Anbima e de participantes do mercado.
- 3. Nesse contexto, cumpre fazer os seguintes esclarecimentos.

Das cotas de fundos de investimento

- 4. As cotas de fundos de investimento são ativos abarcados pelo art. 13 do regulamento do Bacen Jud. Assim, os participantes de mercado que sejam participantes do CCS e tenham algum relacionamento com os cotistas de qualquer tipo de fundos de investimento devem informar a existência desse relacionamento no CCS e atender a eventuais determinações de bloqueio encaminhadas via Bacen Jud. Vale ressaltar que não houve alteração recente a esse respeito.
- 5. Nesse ponto, cumpre alertar que o Conselho Nacional de Justiça vem trabalhando junto às corregedorias dos Tribunais no sentido de garantir que seja imposta adequada punição às instituições que descumpram ordens judiciais encaminhadas via Bacen Jud.

Da nova fase de abrangência do sistema

- 6. O Comitê Gestor do Bacen Jud deliberou, conforme comunicado do Banco Central 31.506, divulgado em 21/12/2017, que a primeira fase do ingresso das corretoras e distribuidoras no Bacen Jud ocorrerá em 22/01/2018.
- 7. Durante esta primeira fase, a integração será considerada experimental (ou de produção assistida), sujeita, portanto, a inconsistências, falhas ou bugs no sistema de comunicação com as instituições. Assim, é particularmente importante que as instituições trabalhem de forma a identificar os problemas que ocorram e a procurar a sua solução junto à equipe do Banco Central que cuida da manutenção do CCS e do Bacen Jud. É recomendável que essas providências sejam tomadas desde o primeiro momento em que o Banco Central disponibilizar às corretoras e



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares — Centro — Rio de Janeiro - RJ — CEP: 20050-901 — Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

distribuidoras acesso à versão de testes do sistema, o que está previsto para ocorrer em 26/12/2017.

- 8. Tendo em vista a necessidade de adaptação das corretoras e distribuidoras ao sistema, o foco da primeira fase, vigente a partir de 22/01/2018, será apenas as cotas de fundos de investimento abertos distribuídos por conta e ordem.
- 9. Assim, é necessário enfatizar que o distribuidor de cotas de fundos por conta e ordem é o responsável por informar ao CCS e ao Bacen Jud a existência do relacionamento com os cotistas dos fundos por eles distribuídos, uma vez que o escriturador das cotas do fundo não tem conhecimento de quem são tais cotistas. Além disso, ao receber uma ordem de bloqueio encaminhada via Bacen Jud, esses distribuidores deverão tomar todas as medidas cabíveis para que seja feito o efetivo bloqueio das cotas, inclusive informando o escriturador de cotas do fundo.
- 10. Vale esclarecer também que o escriturador das cotas e o administrador do fundo não devem informar ao CCS, no que diz respeito às cotas distribuídas por conta e ordem, o CNPJ do distribuídor como se fosse cotista do fundo.
- 11. Por óbvio, as instituições que estão ingressando agora no sistema CCS/Bacen Jud devem atentar para os comunicados do Banco Central sobre o sistema e para as disposições constantes do seu regulamento. Em particular, é importante que a instituição indique dados para contato no sistema, pois essa providência facilita o contato dos magistrados que acessam o sistema, permitindo uma solução mais rápida e efetiva de possíveis problemas.

Do papel dos escrituradores de valores mobiliários

- 12. Por oportuno, cumpre aproveitar a oportunidade para esclarecer também, de forma mais geral, acerca do papel dos escrituradores de valores mobiliários no âmbito do CCS e do Bacen Jud. Esse ponto não trata apenas do escriturador de cotas de fundos de investimento, mas de todo e qualquer prestador de serviço autorizado nos termos da Instrução CVM 543, incluindo-se aí também o escriturador de cotas de fundos.
- 13. Nesse sentido, entendemos que o fato desses prestadores de serviço não terem relacionamento comercial direto com os investidores não os exime de observar as regras desses sistemas, informando os titulares de valores mobiliários e efetivando eventuais bloqueios demandados. Relembramos que os escrituradores são instituições financeiras, participantes do CCS e do Bacen Jud, e detêm o conhecimento necessário para atender às solicitações encaminhadas por esses sistemas, assim como o dever de atendê-las, nos termos da Instrução CVM 543/13.
- 14. Cumpre ressaltar que essa já é a visão exarada pela SMI no Ofício-circular CVM/SMI 4/15, e a CVM considera que as ordens judiciais atualmente repassadas por meio do sistema ali mencionado devem ser adequadamente tratadas pelos escrituradores.
- 15. Por oportuno, vale mencionar que é possível que o Comitê Gestor do Bacenjud defina, no futuro, situações em que a responsabilidade pela informação deva ser exclusivamente de outro participante (como do custodiante de ativo mantido em depósito centralizado, ou do administrador fiduciário, no caso de fundo de investimento, por exemplo). Entretanto, tal possibilidade, mais uma vez, não exclui a responsabilidade dos escrituradores de participar e operar de forma plena o CCS e o Bacen Jud nos casos de todos os valores mobiliários (incluisve cotas de fundos de investimento) que sejam objeto de sua escrituração.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares — Centro — Rio de Janeiro - RJ — CEP: 20050-901 — Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Nova versão do Ofício-circular CVM/SMI 4/15

16. Para finalizar, a SMI e a SIN informam que estão elaborando uma revisão do Ofício-circular CVM/SMI 4/15, que deve ser concluída no primeiro trimestre de 2018. Além de considerar a participação das instituições no CCS/Bacen Jud, a revisão esclarecerá sobre os critérios adotados pela CVM para incluir (ou não) ofícios no sistema de ofícios judiciais (SOJ-SEI).

Atenciosamente,

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO

Superintendente de Relações com Investidores Institucionais